

COMUNICADO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2374/2024

1) Fica ratificado o intervalo entre lances estabelecido no preâmbulo:

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) entre os lances ofertados durante a sessão.

Portanto, onde se lê:

3.14. O valor de redução mínima admissível na etapa de apresentação de lances verbais é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação;

Leia-se:

3.14. O valor de redução mínima admissível na etapa de apresentação de lances verbais é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação;

2) Ficam retificados os Anexos II, II-A e VIII do Edital, no que se referem ao **ITEM 1: EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**, para constar conforme documentos que integram esta errata (disponíveis no processo e mediante acesso via "link" no sítio eletrônico www.saaesaocarlos.com.br).

São Carlos, 08 de maio de 2024
Setor de Contratos e Licitações